



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 488/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA/PMB**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.917.818/0001-12**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à na Avenida Roberto Camelier, Nº 439, Bairro: Jurunas, CEP: 66.033.640, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0500, e-mail: nclocadora.financeiro@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.016.893/0001-75**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **MARIA AMÉLIA DE PONTES**, portador do **RG nº 6363507** e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 110.259.212-91**, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 065/2022** e da **Ata de Registro de Preços nº 242/2022**, consoante o **Processo nº 27189/2021- SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do **CONTRATO Nº 488/2022** cujo objeto refere-se a “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**”, a fim de atender a demanda das diversas unidades que compõe a estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como: Hospitais, Unidades Municipais de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Departamentos, Casas Especializadas e áreas administrativas, mediante prestação de serviços de locação de veículos com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, na modalidade contrato mensal e diária, devendo ser inclusos os serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem externa e higienização interna, conserto de pneu e seguro total com franquia inclusa **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste termo aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme **PARECER NSAJ Nº 2022/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso X, do art. 10, do Decreto nº 47.429/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato originário, conforme o **MEMORANDO Nº 503/2024-DSG/DEAD/SESMA** e proporcional ao período da vigência deste Contrato, nos seguintes termos:

LOTE 01						
ITEM	Especificação do objeto ofertado (veículo)	UNID.	QUANT. ADITIVO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR 3 MESES
01	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo Utilitário TIPO VAN (especificações mínimas): Veículo TIPO VAN, zero quilômetro : 15+1 lugares, caixa de mudanças mecânica de 6 marchas, relação de marchas 1:4,812/2:2,537/3:1,496/4:1/5:0;757/6 :0,635/R:4,365, relação eixo motriz(traseiro) i = 4,727,direção hidráulica, ar condicionado, vidro e travas elétricas, CD PLAYER, vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; tração traseira, suspensão dianteira independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, suspensão traseira rígida com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos de duplo efeito e barra estabilizadora, movida a diesel, tacógrafo (diário), banco reclinável, distância entre os eixos 3.665, comprimento total 5.910,altura interior 1.900, vão da porta lateral (alturaxlargura) 1.820x1.300, vão da porta traseira(altura x largura) 1.840 x 1.565, peso bruto total(PBT) 3.880, peso bruto total combinado(PBTC) 5.500, potência 146 cv, 3800rpm, bateria de 12V e 95A, pneu 225/75 R16, freio ABS, adesivo refletivo nas laterais; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares, Plotado conforme layout da secretaria, , estribo lateral, 02 janelas de correr, retrovisores elétricos. Plotado conforme layout da secretaria.	UND	03	R\$ 8.752,40	R\$ 26.257,20	R\$ 78.771,60



05	LOCAÇÃO MENSAL: Veículo tipo passeio Sedan (especificações mínimas); Veículos tipo passeio sedan, zero quilômetro , mínimo motor 1.6, movido à álcool e gasolina em qualquer proporção (tecnologia FLEX); cor prata; quatro portas; direção hidráulica; ar condicionado; película de escurecimento dos vidros para proteção contra raios solares; novos de fábrica (zero km) e corresponder ao ano/modelo mais atualizado quando da assinatura do contrato; vidros e travas com acionamento elétrico; sistema de alarme; CD PLAYER automotivo; quilometragem livre; Freio ABS, Plotado conforme layout da secretaria.	UND	10	R\$ 3.063,90	R\$ 30.639,00	R\$ 91.917,00
VALOR TOTAL MENSAL DOS ITENS 01-05						R\$ 56.896,20
VALOR GLOBAL DOS ITENS 01-05						R\$ 170.688,60

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Em razão do acréscimo proporcional ao período de vigência do contrato, no importe de **R\$ 170.688,60 (Cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, o contrato originário que possuía o valor global reajustado no importe de **R\$ 3.715.922,40 (Três milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)** passará ao valor global de **R\$ 3.886.611 (Três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e onze reais)**, a partir de agosto de 2024 até o término de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O gasto referente ao presente Terceiro Termo Aditivo será adimplido de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2222

Fonte de Recurso: 2600.030.000

Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SETÍMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 02 de agosto de 2024

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

MARIA AMÉLIA DE PONTES
NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EIRELI

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: